PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus pepresentantes Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$70.000,00 para aquisição do lote nº 100 do loteamento do bairro Monte Alegre, na Avenida Dr. Antônio José do Couto, nesta Cidade de Matias Barbosa, de propriedade do Senhor WALTER DOS SANTOS CANUTO, para ampliação dopáteo da Escola Municipal Orlinda de Albuquerque Castro.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito a que se refere o artigo primeiro, constituirá recurso a anulação parcial da dotação orçamentária: Unidade IV - Serviço de Educação e Cultura - 3.0.0.0.00 - DESPESA CORRENTES - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO, da atual Lei de meios.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de fevereiro de 1980.

Geraldo Peretta
-Prefeito Municipal-

-Secretário-